



PREGÃO 236/2022 - SUBCONTRATAÇÃO

1 mensagem

Bruna - Atitude Ambiental <bruna@atitudeambiental.com>
Para: licitacao@conims.com.br
Cc: Cláudio <comercial@atitudeambiental.com>

19 de outubro de 2022 10:25

Bom dia,

Segue em anexo o nosso pedido para alteração do edital para a subcontratação do aterro.

Fico no aguardo.

Obrigada e bom trabalho.



Atenciosamente

BRUNA SOUZA

Setor/Área: ADMINISTRATIVO

Fones: 46-3536-4313; 3536-4605; 3536-5078; 3536-6016

Celular(es): 46-9-8803-7086

Acesse: www.atitudeambiental.com

 **DILIGENCIA.pdf**
386K



**EXMO. SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DE SAUDE - CONIMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022

A empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, s/nº - Linha São Roque, município de Dois Vizinhos – Pr, vêm, mui respeitosamente, perante Vossa Senhoria, tempestivamente, com fundamento no Item 8.1 do ANEXO I, do Edital em epígrafe, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/2002, apresentar solicitação de alteração para concessão de subcontratação; pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

O presente Edital veda qualquer tipo de subcontratação, porem restringe a participação de possíveis concorrentes para lograr êxito no presente certame, senão vejamos o item 8.1 do ANEXO I, do referido Edital '*in verbis*':

“8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A contratação deste edital não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.;”

A empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** atua no mercado a mais de 15 anos, sempre cumpriu todas as obrigações junto ao Poder Público e demais clientes, abrangendo todas as etapas dos serviços de resíduos de saúde; sendo que as licenças operacionais abrangem a coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final resíduos oriundos dos serviços de saúde.

Portanto, as licenças abrangem todas as etapas, porém as empresas poderão se utilizar de parcerias empresariais para a destinação final de alguns serviços de aterro terceirizado, ou mesmo a destinação de medicamentos vencidos, que devem ter destinação especial ou incineração; sendo que a responsabilidade será sempre da primeira contratada.

Logo deve haver possibilidade de subcontratação para haver maior competitividade.

Vale salientar que a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** possui todas as etapas do processo de coleta, tratamento e destinação final; porém algumas atividades são realizadas por outro CNPJ de filiais ou pertencentes ao mesmo grupo.

Requer-se a alteração do referido item do Edital para permissão de subcontratação, deste que a as licenças apresentadas abrangem todas as etapas de futura contratação.

Dois Vizinhos - Pr, 19 de outubro de 2022.

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:6662
5190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO DIGITAL
v5, ou=23250713000109, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.10.19 10:18:23 -03'00'

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
LICITANTE

**Re: PREGÃO 236/2022 - SUBCONTRATAÇÃO**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Bruna - Atitude Ambiental <bruna@atitudeambiental.com>

19 de outubro de 2022 14:16

Boa tarde,
Em relação ao vosso questionamento, não há necessidade de alteração do edital, visto que este item refere-se ao caso da empresa vencedora não executar o objeto ela mesma.

No caso a empresa vencedora do certame contratar terceiros para executar a prestação de serviços principalmente de coleta, transporte, transbordo, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos.

Cumprе destacar que a empresa é responsável pelo destino dos resíduos até local devidamente apropriado , não cabendo a este CONIMS estabelecer o local/forma onde devem ser descartados, contudo deve a empresa observar a legislação vigente e segundo suas classificações, portanto não contradiz ao item 8.1. a suposição explanada para fins de execução contratual, caso a empresa venha a ser vencedora do certame.

Atenciosamente

Lhuanna G.V. Pérício

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde****CNPJ: 00.136.858/0001-88**

Fone: (46) 3313 3550

Whats App Licitação: (46) 98405-8825

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br